



ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com

REQUERIMENTO N°. 668/2020.

AUTOR: VEREADOR ALEX BEZERRA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - BETANUEL DA SILVA D'ANGELO, COM CÓPIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – RODRIGO FÁBIO BALBI SARAIVA E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA, **SOLICITANDO** CÓPIAS DE TODOS OS CONTRATOS, NOTAS FISCAIS, EXTRATOS BANCÁRIOS E EMPENHOS RELACIONADOS AOS RECURSOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MANACAPURU PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19). SOLICITO AINDA UM RELATÓRIO DE GASTOS REFERENTES À PANDEMIA, DISCRIMINANDO VALORES, FINALIDADE DA DESPESA, DATA DA COMPRA E ORIGEM DO RECURSO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

As solicitações referentes, justificam-se pela Lei de acesso a informação nº. 12.527/11. Os direitos a tais informações são assegurados pela Constituição Federal. Dispõe o artigo 37 da Constituição Federal. A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É indispensável que os cidadãos conheçam o modo de funcionamento e as ações dos órgãos Municipais para poderem exigir que seus direitos sejam cumpridos.

Considerando que Manacapuru recebeu os seguintes recursos destinados especificamente para o combate ao covid-19:

- Fundo Nacional de Saúde: R\$ 25,3 milhões;
- Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus: R\$ 12.456.417,46 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).
- Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento Amazonas (FTI) R\$ 773. 127,81 (setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).
- Emenda Parlamentar de Bancada: R\$ 2.039.051,36 (dois milhões, tinta e nove mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

Vale ressaltar que recusar-se a fornecer informações públicas, fazê-lo intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, ou agir de má fé na análise de solicitações de informação, pode levar o gestor Público Municipal a ser enquadrado por crime de Improbidade Administrativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de agosto de 2020.



ALEX BEZERRA
Vereador – AVANTE